Clube dos Jangadeiros
Porto Alegre - Brasil

REGULAMENTO PARA SÓCIOS INADIMPLENTES

1. Segundo o Art. 37º do Estatuto do Clube dos Jangadeiros, o associado Proprietário-Ilha, Proprietário, Contribuinte , Aspirante e Filhote que não estiver em dia com os pagamentos das contribuições a ele impostas terá seus direitos suspensos.

2. Serão considerados inadimplentes aqueles associados com débitos em aberto, a partir do mês posterior do vencimento das suas obrigações com o Clube.

3. Na condição de inadimplente, automaticamente o sistema enviará uma correspondência avisando o atraso e das consequências desta condição.

4. A Secretaria Administrativa funciona regularmente de 9hs – 12hs e 13hs – 18hs, portanto a vinda de associados inadimplentes fora deste horário, solicitando a entrada justificando que a Secretaria Administrativa está fechada não será aceita. Além disto, o pagamento poderá ser feito via transferência bancária no horário de funcionamento dos bancos.

5. Na condição de inadimplente entre 31º dia e o 59º, o associado e seus dependentes perdem o direito de retirar convites gratuitos ou pagos, acesso de tripulação, locação de espaços e reserva de churrasqueira. Caso isso ocorra, tais facilidades serão cobradas automaticamente. A reincidência do mesmo titular inadimplente usufruindo da retirada de convites, locação de espaços e reserva de churrasqueiras ocasionará numa advertência, e a partir daí, o caso seguirá nos trâmites normais de atendimento de infrações.

6. Associados com embarcação, após o 31º dia em atraso não poderão usufruir do guincho e espaço de manutenção em seco no porto. Caso isso ocorra, tais facilidades serão cobradas automaticamente. A reincidência do mesmo titular inadimplente usufruindo destes serviços, mesmo que pagando, ocasionará numa advertência, e a partir daí, o caso seguirá nos trâmites normais de atendimento de infrações.

7. Conforme a Instrução Normativa datada em 24 de setembro de 2019, após 60 (sessenta) dias de atraso o sócio e seus dependentes não terão acesso ao Clube dos Jangadeiros.

8. No caso das embarcações, após 60 (sessenta) dias de atraso será enviado uma correspondência solicitando a regularização dos débitos ou a retirada da embarcação em questão no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. Após o prazo de 30 (trinta) dias, sem manifestação do associado, a Secretaria Administrativa enviará nova correspondência avisando que a partir daquela data o acesso à embarcação será apenas consentida uma vez por semana em dias úteis , apenas pelo proprietário, permanecendo no interior do Clube no máximo por 2 horas.

(51)3268-0080
www.jangadeiros.com.br
@Clubedosjangadeirosoficial
@Jangadeiros
@ClubedosJangadeirosRS
R. Ernesto Paiva, 139 - Tristeza, Porto Alegre - RS

10. A partir de 12 meses de inadimplência o associado passará para a categoria de INATIVO para o associado Proprietário-Ilha, no caso dos Contribuintes serão desligados.

11. No caso dos Aspirantes e Filhotes que atrasarem o pagamento das contribuições por seis (6) meses serão desligados.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comodoria.

(51)3268-0080
www.jangadeiros.com.br
@Clubedosjangadeirosoficial
@Jangadeiros
@ClubedosJangadeirosRS
R. Ernesto Paiva, 139 - Tristeza, Porto Alegre - RS